



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Novo Horizonte, de titularidade da empresa Companhia Energética Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.340.397/0001-47, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.5.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Novo Horizonte.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 652, de 26 de novembro de 2002, e 519, de 18 de abril de 2006.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Energética Novo Horizonte.
CNPJ	06.340.397/0001-47.
Localização	Municípios de Campina Grande do Sul e Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.
Potência Instalada	15.000 kW.
Enquadramento na Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007	Arts. 3º e 4º, constantes do Capítulo II da Portaria MME nº 263, de 2007. Projeto de geração sem contrato de compra e venda de energia celebrado.
Documentos Apresentados	1 - Declaração constante do Anexo I da Portaria nº 263, de 2007; 2 - Declaração da CCEE comprovando que o empreendimento não possui contratos de compra e venda de energia registrados naquela Câmara; e 3 - Cópia de publicação de "aviso", no Diário Oficial da União nº 238 - Seção 3, página 185, de 12 de dezembro de 2007, informando que o projeto se encontra em processo de habilitação ao REIDI.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004262/2000-01 e MME nº 48000.000873/2008-12.